



# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

**AUTÓGRAFO Nº 100/2019**  
Projeto de Lei nº 103/2019  
Autoria da Vereadora Gláucia Berenice

**INSTITUI O MÊS MAIO LARANJA DEDICADO À REALIZAÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS AO COMBATE AO ABUSO E À EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES.**

*A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO, NA FORMA DA LEI, APROVA:*

**Art. 1º** Fica instituído, no âmbito do município de Ribeirão Preto, o mês “MAIO LARANJA”, campanha de conscientização e combate ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes.

**Art. 2º** O “MAIO LARANJA” passa a integrar o calendário oficial de datas e eventos do município.

**Art. 3º** Durante o mês, poderão ser realizados eventos, cursos, palestras, campanhas e ações educativas visando a conscientização, prevenção, orientação e combate ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes.

**Art. 4º** O Poder Executivo poderá regulamentar esta lei no que for necessário ao seu fiel cumprimento.

**Art. 5º** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 6º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão Preto, 17 de maio de 2019.

**LINCOLN FERNANDES**  
Presidente